

Proposta de Resolução do CD PROIFES_12 NOV/22

Reunido nos dias 11 e 12/11/2022, o Conselho Deliberativo do PROIFES-FEDERAÇÃO, avaliou o resultado do processo eleitoral e os seus desdobramentos, em particular o nosso papel frente ao processo de transição do atual para o futuro governo, decide e aprova a presente Resolução, a qual contém uma Pauta Emergencial (em anexo).

O PROIFES FEDERAÇÃO reconhece as dificuldades de reconstrução da nação brasileira, cuja democracia foi duramente afetada desde o Golpe de 2016, mais especialmente nos quatro anos do governo que se encerra.

O PROIFES FEDERAÇÃO compreende que nesse processo de reconstrução, as diversas dimensões que formam o cenário de curto, médio e longo prazos, vão merecer negociações e construção de convergências, exigindo das entidades democráticas acerto tático que responda a cenários complexos, sem, entretanto, se desconectar da sua estratégia fundamental, que se remete ao fortalecimento do Ensino Público, das Universidades e Institutos Federais e da carreira docente.

É necessário e urgente que, no atual contexto, a Reforma Administrativa seja retirada da pauta de discussões no Parlamento, bem como que sejam abertas imediatamente as negociações para recomposição salarial dos servidores públicos federais, em especial da categoria docente.

É mister que seja garantida a autonomia das Universidades e Institutos Federais, com o fim da lista tríplice na eleição de reitores, e que se institucionalize os processos democráticos dentro das instituições.

É fundamental que os orçamentos das universidades e Institutos Federais sejam recompostos, com base no Plano Nacional de Educação.

O Conselho Deliberativo da Federação aprovou um conjunto de pautas emergenciais que deverá fazer parte da nossa contribuição para a reconstrução das universidades e Institutos Federais e reafirma seu papel positivo nesse processo de transição.

Sendo formado por sindicatos que compõem sua base, sendo eles representantes da categoria de professores e professoras, o PROIFES-Federação entende ser necessária a recomposição salarial e a reestruturação da Carreira Docente e está disposto a negociar a forma como será implementada essa recomposição e reestruturação.

O PROIFES-Federação, diante de tal cenário, afirma a sua disposição em contribuir com a Equipe de Transição, apresentando nossa visão e demandas, representada por nossa pauta histórica e emergencial, contribuindo assim para a resolução dos graves problemas do país, como o

combate à fome, o desemprego, a valorização da Ciência, da Educação Pública e das Universidades e Institutos Federais.

Por fim, apontamos a necessidade e urgência em aumentar a atuação e articulação política, atuando no parlamento para impedir investidas contra os interesses públicos, nossos e da maioria da população, a exemplo da Reforma Administrativa. Ressaltamos a importância de se atuar articuladamente com sociedades científicas e entidades sindicais, e no conjunto do movimento docente. Salientamos, ainda, a necessidade de ampliar atuação na CUT, como espaço de interlocução de um campo político e sindical de referência, inclusive de fortalecimento e expansão do PROIFES.

O PROIFES-Federação, enfim, saúda o retorno à democracia e reafirma que estará sempre na linha de frente na defesa das universidades e Institutos Federais e dos professores e professores dos sindicatos que a compõem.

Viva a Democracia!

Viva o PROIFES-Federação!

ANEXO

Como preliminar, expressamos o entendimento de que a eleição do ex-presidente Lula abriu um novo momento político no país. É tempo de reconstruir o Estado brasileiro, revertendo políticas que excluiu a maioria do povo do orçamento, desmantelou as instituições públicas e dividiu o país disseminando desinformação e gerando ódio entre brasileiros e brasileiras.

O programa eleito indica a possibilidade de retomada de políticas sociais e a perspectiva de se alterar, significativamente, a relação do governo com a sociedade, movimentos sociais e, em particular, com o movimento dos servidores públicos – o que inclui o movimento docente, onde o PROIFES-Federação tem a possibilidade de se tornar protagonista.

Porém, é sempre bom alertar que a derrota eleitoral do atual governo não significa o fim das forças retrógradas e conservadoras no meio social e político, o que requer de todos nós uma atuação firme, célere e propositiva em várias frentes, a exemplo do Congresso Nacional e no seio das Universidades e Institutos Federais (IFs).

Enquanto Federação, temos um papel social e político a desempenhar nesse singular momento do país e, como sempre, mantendo o princípio de nossa autonomia e independência perante o qualquer governo. O Conselho Diretivo (CD) do PROIFES-Federação apresenta um conjunto de temas que considera urgentes, com a expectativa de um compromisso público do futuro governo em analisar as nossas reivindicações e propostas e envidar todos os esforços para seu atendimento.

NOSSA PAUTA EMERGENCIAL

Sem prejuízo de demandas históricas do setor em que atuamos, a Pauta Emergencial busca a valorização do serviço e dos servidores públicos, da ciência e das Universidades públicas/IFs, por meio da/de:

I. Revogação imediata de normas infra-legais

1 – **Decreto 10.620/2021** – Manutenção nas Universidades e Institutos Federais na gestão das aposentadorias dos servidores regidos pelo RPPS, em respeito à autonomia das IFES prevista no Art. 207 da CF 1988, com a imediata revogação do Decreto 10.620/2021, e demais normativas, em especial as exaradas pelo INSS;

2 – **Portaria 983/2020** – Trata-se de regulamentação de carga horária docente. A lei que instituiu os Institutos Federais – Lei nº 11.892/2008 – garante a autonomia dessas autarquias federais da mesma forma que as Universidades Federais. Na forma como proposta, a portaria aumenta a carga horária docente, inviabilizando o diferencial do Institutos na educação técnica federal que é a garantia do tripé ensino, pesquisa e extensão. Atribuição de carga horária docente para os professores do EBTT se inscreve na compreensão da autonomia dos Institutos, assim como é nas Universidades. Registre-se que, conforme definido na Lei 12.772/2012, a carreira do EBTT foi equiparada à carreira do Magistério Superior. Por tudo isso, é necessária a imediata revogação da Portaria 983/2020.

3 – **Portaria 555/2022** – A eliminação do direito de recursos administrativos é muito grave, pois pode levar a profundas injustiças e perseguição política. A portaria foi baixada sem discussão com os servidores e precisa ser revogada, para que se possa manter a normalidade dos processos administrativos nas Universidades e Institutos Federais. É necessária a imediata revogação da Portaria 55/2022.

II. Revogação de normas legais

4 – **EC-95/2016** – O teto de gastos apenas em investimentos sociais, como educação e saúde é o maior entrave para as políticas sociais e para a recuperação das Universidades e Institutos Federais. É preciso uma urgente mudança desta amarra, que só serve aos interesses do mercado financeiro.

5 – **Lei 14.463/2022** – A Natureza jurídica pública da FUNPRESP foi alterada para privada, por meio de medida provisória, ferindo um dos princípios da EC41/2003. É preciso, portanto, que se reabra esse debate, para que se possa garantir o futuro da entidade garantidora das aposentadorias dos servidores que ingressaram após 2013 (prazo ainda aberto até 30/11/2022).

6 - **Resolução 02/2019** - Rompe com os princípios pedagógicos fundamentais e submete a formação de professores à restrita concepção da pedagogia das competências e habilidades e à BNCC. Torna o escopo formativo prescritivo e engessa a dinâmica curricular.

III. Aspectos Salariais

7 – Reivindicamos a **reposição das perdas** acumuladas desde março de 2015 que, de acordo como o IPCA/IBGE do período, descontado os reajustes obtidos no acordo 19/2015 firmado entre o Governo Federal e o PROIFES-Federação, ultrapassam os 40% para o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT) de todos os níveis, classes e Regimes de Trabalho para as Carreiras de Magistério Superior (MS) e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Federal, mantendo-se rigorosamente as proporções previstas nos Anexos II, III e IV da Lei 13.325/2016.

8 – Considerando que o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, seja reajustado em 2023, o PROIFES-Federação demanda que o Piso Salarial do Magistério Federal não seja inferior ao piso Salarial Nacional, conforme as Leis 11.738/2008 e 13.325/2016.

9 – **Reajuste de benefícios:** auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar e ressarcimento de saúde per capita, em janeiro de 2023, de acordo com a defasagem medida pelo IPCA/IBGE no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2022;

10 – Estabelecimento de **calendário para a implementação de mudanças nas carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, envolvendo: mudanças dos degraus (steps) entre níveis para 5% em todos os casos e de 10% entre as classes A (ou D I) e B (ou D II) e entre esta classe e a classe C (ou D III) e entre a classe D (ou D IV) e E (ou Titular). Entre as classes C (ou D III) e D (ou D IV) prevê-se uma redução para 20%, em um primeiro movimento. Aumento da diferença relativa entre os regimes de trabalho de 20h e DE dos atuais 100% para 120%, e do percentual de RT/VB de doutores dos atuais 115%, 86,25% e 37,5% para 120%, 90% e 60%, respectivamente para DE, 40h e 20h, em uma valorização maior da dedicação exclusiva, como um dos elementos da valorização do trabalho das Universidades e Institutos Federais.

IV. Outros temas e demandas

11 – Garantia da Autonomia das Universidades Federais, prevista o Art. 207 da CF 1988, com o **fim imediato da exigência de lista tríplice na eleição de reitores**, cujos processo devem se encerrar no seio das próprias Universidades;

12 – **Regulamentação do artigo 207 da CF de 1988**, referente à autonomia das Universidade Federais, com a discussão e aprovação no Congresso Nacional da Lei Orgânica das Universidades Federais, conforme proposta já apresentada pelo PROIFES-Federação;

13 – **Orçamento da Educação Federal:** recomposição do orçamento de acordo com a necessidade das **Universidades** e Institutos Federais; garantia de aportes necessários para a expansão prevista no Plano Nacional de Educação;

14 – **Ciência e Tecnologia: garantir a recomposição dos orçamentos das entidades financiadoras da pesquisa no Brasil** (CNPq, Finep, Capes, FNDCT), além da correção de valores das bolsas de pesquisa e de pós-graduação em todos os níveis;

15 – **Cumprimento do Acordo 19/2015**, com a inclusão dos docentes de EBTT no rol das Carreiras **dispensadas** de Controle de Frequência, com a introdução de uma alínea “f” de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Federal” no § 7º do Art. 6º do Decreto 1.590/1995, em função da natureza típica de magistério dos professores;

16 – **Política Estudantil:** garantia de bolsas estudantis, conforme previsto na Lei dos PNAES, atualização de **valores**, e incremento e/o criação de novos programas de bolsas, especialmente para alunos cotistas;

17 – **Mobilidade Docente:** garantia de que os docentes aprovados em concurso público em uma **Universidade** ou Instituto Federal, se já pertencentes à carreira em que foi aprovado em concurso anterior, possam ser reenquadrados, conforme a Lei 8.112/1990, de forma imediata, dando-lhe o direito de manter sua posição na Carreira na instituição de origem sem que perca os prazos para assumir na nova instituição, com a correspondente abertura de nova vaga a ser ocupada na instituição de origem, por concurso;

18 – **Recomposição do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competência** (CPRSC) incluindo o PROIFES como um dos representantes dos professores da carreira do EBTT. Tal pleito se baseia no fato de que nossa Federação foi a entidade que negociou a criação da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) em 2008, promoveu a valorização da educação técnica federal com a equiparação da carreira com o MS em 2012 e, em 2015, negociou sua reestruturação com o Acordo 19/2015, que se transformou na Lei 13.325/2016;

19 – **Recomposição do Conselho Nacional de Educação** (CNE), com nomeações que representem o interesse **público** e a educação pública;

20 – **Revogação das Resoluções 02/2019 e 01/2020**, referente à Formação de Professores, retomando os conteúdos da Res. 02/2015;

21 – Retomar o **Programa Nacional de Extensão** (PROEXT) do MEC, garantindo condições para a implementação das políticas de extensão universitária;

22 – **Rediscussão e/ou revogação do Novo Ensino Médio;**

- 23 – **Restabelecer** discussões com FNPE e a CNTE sobre a obrigatoriedade da BNCC como referência de organização curricular;
- 24 – Garantia de **Concursos públicos** especialmente para o atendimento de necessidades decorrentes da expansão e criação de novas universidades e Institutos Federais;
- 25 – Implantação de gratificação para docentes lotados em localidades de difícil acesso ou adicional de penosidade;
- 26 – Abertura imediata de **discussão sobre a reforma sindical e trabalhista**;
- 27 – Instituir **mesa de negociação permanente**, com reuniões regulares, para debater os assuntos pertinentes às Universidades e Institutos Federais.

Brasília, 12 de novembro de 2022. PROIFES-Federação